

| 3.º ano                              |      | 2.º semestre                   |     | 3.º ano |     | 2.º semestre |    | T | TP  | P | Total | UC  |
|--------------------------------------|------|--------------------------------|-----|---------|-----|--------------|----|---|-----|---|-------|-----|
| Engenharia de Produto                | EMEC | Qualidade e Controlo           | 3   | 1       | 3   | 0            | 4  | 1 | 3   | 0 | 4     | 3   |
| Projecto de Componentes e Estruturas | EMEC | Análise Económica de Projectos | 3   | 2       | 0   | 3            | 5  | 2 | 2   | 0 | 4     | 3   |
| Mecatrónica Aplicada                 | EMEC | Cultura do Design              | 4   | 1       | 0   | 3            | 4  | 2 | 1   | 0 | 3     | 2,5 |
| Gestão e Organização Industrial      | GES  | Modelos e Protótipos           | 3   | 2       | 1   | 0            | 3  | 1 | 1   | 3 | 5     | 3   |
| Projecto de Produto II               |      | Projecto de Produto IV         | 5,5 | 2       | 165 |              | 11 |   | 165 |   | 11    | 5,5 |
| Subtotal                             |      | Subtotal                       | 16  |         |     |              | 27 |   |     |   | 27    | 18  |
| Total                                |      | Total                          | 50  |         |     |              |    |   |     |   |       | 52  |

## Notas

A carga horária de todas as disciplinas (com a excepção de Projecto) estão numa base semanal.

A carga horária das disciplinas de Projecto de Produto está numa base semestral.

A carga horária total está numa base semanal.

As aulas das disciplinas de Projecto não são T, nem TP, nem P — são de Projecto (aluno pode trabalhar fora da ESAN).

As cargas horárias das disciplinas de Projecto devem ser entendidas como o número mínimo de horas que o aluno deve afectar.

**Despacho n.º 12 651/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Poluição Atmosférica, criado pelo despacho n.º 96-R/1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1994, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1994, determina-se:

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso:

2.1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura ou grau estrangeiro equivalente com classificação mínima de *Bom*;

2.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Critérios de selecção de candidatos:

3.1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Poluição Atmosférica, tendo em conta os seguintes elementos: currículo académico, científico e profissional;

3.2 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas de selecção, para avaliação do seu nível nas áreas científicas propedêuticas ao curso;

3.3 — A selecção a que se referem os números anteriores será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

4 — Período de candidatura — haverá dois períodos de candidatura; um primeiro período até 30 de Junho e um segundo período entre 15 de Agosto e 6 de Setembro. O segundo período de candidaturas será aberto para candidatura às vagas não preenchidas na primeira candidatura e só abrirá se existirem vagas sobrantes.

4.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

4.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

4.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

4.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

4.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

4.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

4.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

5 — Período de selecção de candidatos — selecção de candidatos na primeira candidatura — de 5 a 20 de Julho de 2005; selecção dos candidatos na segunda candidatura — de 10 a 20 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <http://paco.ua.pt>.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Horário — as aulas serão leccionadas, em princípio, às sextas-feiras e sábados de manhã, embora possa haver alterações de horários, dependendo dos interesses de alunos e docentes.

9 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 10 664/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998.

11 de Maio de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 12 652/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 21 de Janeiro de 2005:

Mestra Carla Sofia Gomes Xavier Luís — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato como leitora a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.